



**CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
IMPrensa NACIONAL**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 9/2015, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO
DA IMPRENSA NACIONAL, E A EMPRESA
SNAKE – EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA,
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
VIGILÂNCIA ARMADA E DESARMADA NO
AMBITO DA IMPRENSA NACIONAL.**

Processo nº 00034.002496/2013-91

A União, por intermédio da IMPRENSA NACIONAL, Órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental da Casa Civil da Presidência da República, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.196.645/0001-00, com sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 06, Lote 800, Brasília-DF, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Diretor-Geral, Senhor **JOSÉ VIVALDO SOUZA DE MEDONÇA FILHO**, portador do Documento de Identidade nº 45536D – CREA/BA, e do CPF nº 002.216.375-16, residente e domiciliado no Distrito Federal, nomeado pela portaria nº 1659, de 11 de dezembro de 2015, com delegação de competência conferida pela Portaria nº 555, de 25 de junho de 2012, da Casa Civil da Presidência da República, e de conformidade com as atribuições conferidas no art. 5º, inciso XII, da Portaria nº 147, de 9 de março de 2006, da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa, SNAKE – EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA., estabelecida à ADE, Conjunto 13, Lote 18, Loja 1, Águas Claras, Brasília/DF, Cep.: 71.987-720, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.473.476/0001-99, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Senhor **DIOGO ENRICK VIEIRA DE ALMEIDA**, Brasileiro, Casado, Advogado, portador da Carteira de Identidade nº M-6.520.598/SSP/MG e do CPF nº 000.873.846-71, de acordo com o que consta no Processo nº **00034.002496/2013-91**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, sujeitando-se as partes aos comandos do Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000; da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005; da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 5 de setembro de 2007, da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, observadas as condições estabelecidas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 33/2014** e seus Anexos, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) a concessão de repactuação do Contrato em decorrência do reajuste das tarifas de passagens de ônibus, conforme Decreto nº 36.762 de 18/09/2015; bem como,
- b) a supressão de 10 postos de vigilantes, com redução do valor do total do Contrato 9/2015 em 23,73%, em face do Decreto nº 8.540, de 9/10/2015 e art. 65, § 1º da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO DOS VALES TRANSPORTES

Após a repactuação do Contrato a partir de 1/10/2015 o valor mensal passa para R\$ 529.082,38 (quinhentos e vinte e nove mil, oitenta e dois reais e trinta e oito centavos) perfazendo um valor anual de R\$ 6.348.988,56 (seis milhões, trezentos e quarenta e oito mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

VALORES REAJUSTE VALE TRANSPORTE A PARTIR DE 1/10/2015								
Item	Descrição do serviço	Quant de Postos	Profis. por Posto	Total de Profissionais	Valor Unitário por Profissional	Valor unitário mensal por posto	Valor total mensal	Valor total anual
1	Vigilante/Armado/Diurno (12hx36h, de seg./dom.)	11	2	22	5.864,70	11.729,40	129.023,40	1.548.280,80
2	Vigilante/ Armado/ Diurno (12hx36h, de seg./dom.) (com custo de intrajornada)	7	2	14	6.215,56	12.431,12	87.017,84	1.044.214,08
3	Vigilante/ Armado/ Noturno (12hx36h, de seg./dom.)	16	2	32	6.553,56	13.107,12	209.713,92	2.516.567,04
4	Vigilante/ Desarmado/ Diurno (12hx36h, de seg./dom.)	1	2	2	5.854,33	11.708,66	11.708,66	140.503,92
5	Vigilante/ Desarmado/ Diurno (12hx36h, de seg./dom.) (com custo de intrajornada)	4	2	8	6.205,19	12.410,38	49.641,52	595.698,24
6	Vigilante/ Desarmado/ Noturno (12hx36h, de seg./dom.)	1	2	2	6.543,20	13.086,40	13.086,40	157.036,80
7	Supervisor/ Desarmado/ Diurno (12hx36h, de seg./dom.)	1	2	2	6.809,49	13.618,98	13.618,98	163.427,76
8	Supervisor/ Desarmado/ Noturno (12hx36h, de seg./dom.)	1	2	2	7.635,83	15.271,66	15.271,66	183.259,92
TOTAIS		42		84			529.082,38	6.348.988,56

Em razão da repactuação a empresa faz jus ao valor de **R\$ 10.830,36 (dez mil, oitocentos e trinta reais e trinta e seis centavos)** referente ao período de outubro a dezembro de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS SUPRESSÕES E DO NOVO VALOR DO CONTRATO

3.1 Ficam suprimidos os seguintes postos:

- 1 posto de Vigilante Armado Diurno (12x36, de seg/dom.);
- 3 Postos de Vigilante Armado Diurno (12x36, de seg/dom.) com custo de intrajornada;
- 3 Postos de Vigilante Armado Noturno (12x36, de seg/dom.);
- 1 Posto de Vigilante Desarmado Diurno (12x36, de seg/dom.);
- 1 Posto de Vigilante Desarmado Diurno (12x36, de seg/dom.) com custo de intrajornada; e
- 1 Posto de Vigilante Desarmado Noturno (12x36, de seg/dom.).

3.2 Com as supressões o valor mensal do contrato passa para R\$ 403.532,82 (quatrocentos e três mil, quinhentos e trinta e dois reais e oitenta e dois centavos), perfazendo um valor anual R\$ 4.842.393,84 (quatro milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, trezentos e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos), a partir da data da assinatura do Presente Termo.

VALORES COM AS SUPRESSÕES								
Item	Descrição do serviço	Quant de Postos	Profis. por Posto	Total de Profissionais	Valor Unitário por Profissional	Valor unitário mensal por posto	Valor total mensal	Valor total anual
1	Vigilante/Armado/Diurno (12hx36h, de seg./dom.)	10	2	20	5.864,70	11.729,40	117.294,00	1.407.528,00
2	Vigilante/ Armado/ Diurno (12hx36h, de seg./dom.) (com custo de intrajornada)	4	2	8	6.215,56	12.431,12	49.724,48	596.693,76

VALORES COM AS SUPRESSÕES

Item	Descrição do serviço	Quant de Postos	Profis. por Posto	Total de Profissionais	Valor Unitário por Profissional	Valor unitário mensal por posto	Valor total mensal	Valor total anual
3	Vigilante/ Armado/ Noturno (12hx36h, de seg./dom.)	13	2	26	6.553,56	13.107,12	170.392,56	2.044.710,72
4	Vigilante/ Desarmado/ Diurno (12hx36h, de seg./dom.)	0	0	0	0,00	0,00	-	-
5	Vigilante/ Desarmado/ Diurno (12hx36h, de seg./dom.) (com custo de intrajornada)	3	2	6	6.205,19	12.410,38	37.231,14	446.773,68
6	Vigilante/ Desarmado/ Noturno (12hx36h, de seg./dom.)	0	0	0	0,00	0,00	-	-
7	Supervisor/ Desarmado/ Diurno (12hx36h, de seg./dom.)	1	2	2	6.809,49	13.618,98	13.618,98	163.427,76
8	Supervisor/ Desarmado/ Noturno (12hx36h, de seg./dom.)	1	2	2	7.635,83	15.271,66	15.271,66	183.259,92
TOTAIS		32		64			403.532,82	4.842.393,84

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Instrumento correrão à conta dos créditos orçamentários consignados à **CONTRATANTE** no Orçamento Geral da União para o exercício de 2016, sob a seguinte classificação: Programa de Trabalho: 046622038280400001 Elemento de Despesa: **339039**, Fonte de Recursos: **150**, sendo emitida a Nota de Empenho nº **2006NE800038**, de 04/01/2016, no valor de **R\$ 4.842.393,84**.

As despesas para o exercício subsequente serão alocadas na dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Contratante na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, será providenciada pela Administração da Imprensa Nacional, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, por conta da **CONTRATANTE**.

E, por estarem assim, justas e acertadas, foi celebrado o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual, depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Brasília, 23 de MARÇO de 2016.

JOSÉ VIVALDO SOUZA DE MEDONÇA FILHO
Diretor-Geral
CONTRATANTE

DIOGO ENRICK VIEIRA DE ALMEIDA
Sócio Administrador
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

JAILTON DIAS DOS SANTOS
Gerente de Serviços Gerais
Matrícula SIAPE nº: 3606535

MONICA ROBÉLIA P. DE SOUZA
Assistente da COLOG
Matrícula SIAPE nº 442184